

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.857, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 26/04/2022
Jacqueline Cardoso

Cria ação na LDO e no PPA e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R\$ 6.000,00.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

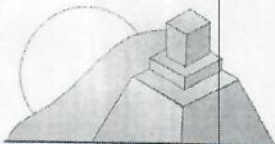
Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a criar na Lei nº 1.818, de 27 de julho de 2021 – PPA – Plano Plurianual, relacionada ao Programa 0015 – Assistência Farmacêutica a População e na Lei Municipal nº 1.841, de 09 de novembro de 2021 – LDO para o exercício de 2022 a seguinte Ação.

TIPO	AÇÃO / PRODUTO / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2022	TOTAL
A	Ação:	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Unidade	Meta Física	1	1
	Produto:	Assistência Farmacêutica Organizada		Valor	6.000,00	6.000,00
	Função:	10 – Saúde				
	Subfunção:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico				

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Aceguá, autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial para o presente exercício financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos da Lei Federal 4.320/64, devendo sua alocação ocorrer conforme descrição abaixo:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Unidade	02 – Unidade Fundo Municipal de Saúde	
Função	10 – Saúde	
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa	0015 – Assistência Farmacêutica à População	
Ação	Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no	
Recurso	4503 – Farmácia Básica Federal	
Código	Descrição da natureza de despesa	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 6.000,00

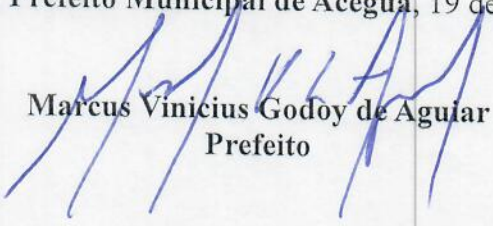


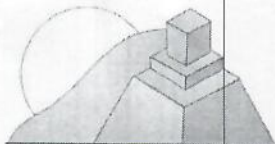
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A cobertura do presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.000,00, decorrerá por conta de superávit financeiro do Recurso 4503 – Farmácia Básica Federal, apurado no exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

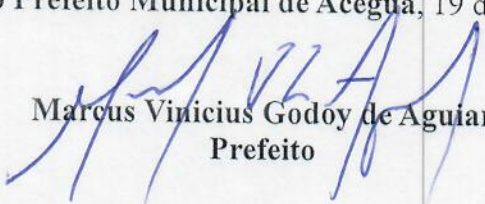
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Este projeto de lei justifica-se, para organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, visando melhor execução de programa na área da saúde, conforme estabelecem a Portaria MS nº 2.474, de 28 de setembro de 2021.

Em anexo, Portaria MS nº 2.474, de 28 de setembro de 2021.

Por tratar-se de matéria de suma importância, pedimos “vênia” ao Douto Plenário para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 19 de abril de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito